

LEI Nº 136/2006

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abrir créditos adicionais suplementares e especiais, anulação de rubricas do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, objetivando reforçar dotações orçamentárias até o limite de 11.30 (onze ponto trinta por cento) do orçamento vigente, previstos nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Diretor da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alfredo Chaves, autorizado a anular no orçamento do exercício financeiro vigente, a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para reforçar as dotações orçamentárias da Administração Direta.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 199.018,98 (cento e noventa e nove mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), recursos estes provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, previstos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 18 de Outubro de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL